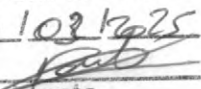




PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Ibiúna, 7 de março de 2025

OFÍCIO GP Nº 42/2025

- Leia-se em sessão
Ibiúna, 10/03/2025


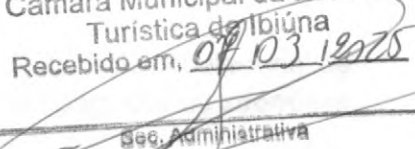
Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Com meus cumprimentos, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com fundamento no art. 60, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Ibiúna, em atendimento à solicitação contida no Requerimento nº 05/2025, datado de 11 de Fevereiro de 2025, de autoria do Nobre Vereador Lucas Pires de Moraes, aprovado perante o col. Plenário da Câmara Municipal, encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Zoonoses.

Sendo o que por ora me cabia e certo de poder contar com a prestigiosa atenção de Vossa Excelência, renovo os protestos de estima e consideração, não sem antes me colocar à disposição para o que necessário.


MARIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em, 07/03/2025


Sec. Administrativa

AO EXMO. SR. VEREADOR
PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.



RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 05/2025

Em resposta ao requerimento nº 05/2025, feito pelo Vereador Lucas Pires de Moraes, informamos que o Médico-Veterinário João Pedro Maziero, CPF 475.206.958-08, está regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo sob o número 66.011. O referido profissional está matriculado nesta Prefeitura sob o número 16.037 e se encontra no Organograma de Empenho pela Secretaria Municipal de Saúde (SESA), estando lotado no Centro de Controle de Zoonoses. Atualmente, ele ocupa o cargo de Médico-Veterinário e de Responsável Técnico, sendo este um cargo público efetivo, conquistado por meio de concurso público.

Ressaltamos que ele é o único veterinário lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

As funções desempenhadas pelo referido profissional no município, dentro do Centro de Controle de Zoonoses, estão em conformidade com a **PORTARIA Nº 2.022, DE 7 DE AGOSTO DE 2017 do Ministério da Saúde**, com a **NOTA TÉCNICA Nº 13/2024-CGVZ/DEDT/SVSA/MS** e com seu **Edital de Concurso Público CPPETI 002/2023**.

A **Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017**, regulamenta as ações e serviços de saúde voltados para a vigilância, prevenção e controle de zoonoses e de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos, considerados de relevância para a saúde pública. Conforme disposto em seu **Capítulo V, Artigo 232**, são consideradas ações e serviços públicos de saúde:

- I - Desenvolvimento e execução de atividades, ações e estratégias relacionadas a **animais de relevância para a saúde pública**;
- II - Desenvolvimento e execução de ações e atividades de educação em saúde visando à guarda ou à posse responsável de animais para a prevenção das zoonoses;
- III - Coordenação, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública, normatizadas pelo Ministério da Saúde, bem como notificação e investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações;
- IV - Realização de diagnóstico laboratorial de zoonoses e identificação das espécies de **animais de relevância para a saúde pública**;
- V - Recomendação e adoção de medidas de biossegurança que impeçam ou minimizem o risco de transmissão de zoonoses e a ocorrência de acidentes causados por animais peçonhentos e venenosos;
- VI - Desenvolvimento e execução de ações e estratégias de controle populacional de animais em **situações excepcionais para o controle da propagação de zoonoses**;



- VII - Coleta, recebimento, acondicionamento, conservação e transporte de amostras biológicas de animais para diagnóstico laboratorial de zoonoses;
- VIII - Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde gerados pelas ações de vigilância de zoonoses;
- IX - Eutanásia, quando indicada, de **animais de relevância para a saúde pública**;
- X - Recolhimento e transporte de animais, **quando cabível, de relevância para a saúde pública**;
- XI - Recepção de animais vivos e de cadáveres de animais de **relevância para a saúde pública**;
- XII - Manutenção e cuidados básicos de animais recolhidos em estabelecimentos de vigilância de zoonoses pertencentes ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme normativas vigentes;
- XIII - Destinação adequada dos animais recolhidos;
- XIV - Investigação, por meio de necropsia e análises laboratoriais, da morte de animais suspeitos de zoonoses de **relevância para a saúde pública**.

De acordo com o **Edital do CONCURSO PÚBLICO CPPETI 002/2023** as funções e atribuições do Médico-veterinário é:

Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à saúde pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, efetuar profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças de animais realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais, realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo à análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, a fim de estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; promover campanhas de vacinação animal, garantindo o controle de raiva animal, entre outras zoonoses, assim como participar das atividades promovidas pela secretaria municipal da saúde no combate e controle de vetores; controlar e fiscalizar os serviços de apreensão de animais de grande e pequeno porte; desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção de nutrição animal, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; executar outras atividades afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.



**CENTRO DE CONTROLE DE ZONOSSES DO MUNICÍPIO DE IBIÚNA
"TEREZA RODRIGUES DE CAMARGO"**



Dessa forma, o profissional exerce suas funções em estrita conformidade com as normativas vigentes, desempenhando papel fundamental na prevenção e controle de zoonoses no município, promovendo Saúde Pública.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO PEDRO MAZIERO
Data: 20/02/2025 10:58:19-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

João Pedro Maziero
Médico-veterinário do Centro de Controle de Zoonoses
CRMV 66.011

Ibiúna, 20 de fevereiro de 2025.